



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 10996/GAB/2025**  
**07 de março de 2025**

*Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda.*

**O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes de Superávit Financeiro;

Considerando a [Lei 1717 de 06/03/2025 \(ID 281195\)](#)

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na importância **R\$ 221.500,56 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos reais e cinquenta e seis centavos)** na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.05.00 - Secretaria Municipal de Fazenda  
28 843 0013 2057 Pagamento da Dívida Fundada  
4.6.91.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada  
Ficha: 1057  
Fonte de Recurso: 2.501  
**Valor: R\$ 30.648,45**

02.05.00 - Secretaria Municipal de Fazenda  
28 843 0013 2057 Pagamento da Dívida Fundada  
4.6.91.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada  
Ficha: 1058

Fonte de Recurso: 2.501

**Valor: R\$ 29.562,50**

02.05.00 - Secretaria Municipal de Fazenda  
28 843 0013 2057 Pagamento da Divida Fundada  
4.6.91.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada  
Ficha: 1059

Fonte de Recurso: 2.500

**Valor: R\$ 25.984,68**

02.05.00 - Secretaria Municipal de Fazenda  
28 843 0013 2057 Pagamento da Divida Fundada  
4.6.91.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada  
Ficha: 1060

Fonte de Recurso: 2.720

**Valor: R\$ 115.298,97**

02.05.00 - Secretaria Municipal de Fazenda  
28 843 0013 2057 Pagamento da Divida Fundada  
4.6.91.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada  
Ficha: 1061

Fonte de Recurso: 2.501

**Valor: R\$ 20.005,96**

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior .

**Art. 3º** - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.660/2024.

**§ 1º** - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

**Anexo III** Programas (Finalísticos e Governo).

**§ 2º** - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2025**.

**Anexo III** Programas (Finalísticos e Governo).

**Art. 4** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## **ANEXO I JUSTIFICATIVA**

Considerando que a suplementação será destinada para pagamento de parcelamento RPPS.

Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro Orçamentária na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Fazenda.

## **ANEXO II MEMÓRIA DE CÁLCULO**

## Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0013 2057	4.6.91.71	2.501	R\$ 30.648,45
0013 2057	4.6.91.71	2.501	R\$ 29.562,50
0013 2057	4.6.91.71	2.500	R\$ 25.971,62
0013 2057	4.6.91.71	2.720	R\$ 115.298,97
0013 2057	4.6.91.71	2.501	R\$ 20.005,96

## Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTOS APAGAR 2024	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2.501	R\$ 30.648,45	R\$ 0,00	R\$ 30.648,45
2.501	R\$ 29.562,50	R\$ 0,00	R\$ 29.562,50
2.500	R\$ 25.984,68	R\$ 0,00	R\$ 25.984,68
2.720	R\$ 115.298,97	R\$ 0,00	R\$ 115.298,97
2.501	R\$ 20.005,96	R\$ 0,00	R\$ 20.005,96

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de março de 2025.

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO  
Contato: (69) 3524-1182 - Site: [www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.944/0001-00



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/03/2025 às 13:36, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br), informando o ID **281235** e o código verificador **7BE6D843**.

Referência: [Processo nº 1-118/2025](#).

Docto ID: 281235 v1